



Aprova por Ad Referendum o Projeto Técnico de Aquisição de Micro-Ônibus Urbano de Transporte Sanitário Eletivo, através da Proposta de Emenda Parlamentar, para SMS de Catunda.

RESOLUÇÃO Nº 127/2026 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
4. Os Artigos 166, §§ 9º, e 166-A da Constituição Federal, nos arts. 75 a 82, e 87 da Lei nº15.521. de 31 de dezembro de 2025, e da Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024.
5. A Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
6. O Ofício nº 075 da Secretaria Municipal de Saúde de Catunda, datado de 17 de abril de 2026, que encaminha a solicitação do Projeto Técnico de aquisição de Micro-Ônibus Urbano de Transporte Sanitário Eletivo, no valor total de R\$ 719.582,00 (setecentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e dois reais) contidos no sistema SUITE NUP Nº 24001.033076/2026-17, que trata da Proposta cadastrada no FNS Nº 11419138000126005, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar;
7. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde Norte/Sobral (SRNOR) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE), quanto a aquisição de Micro-ônibus urbano de Transporte Sanitário referido na Proposta acima, **resolve**:

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum o Projeto Técnico de aquisição de Micro-Ônibus Urbano de Transporte Sanitário Eletivo através da Proposta de Emenda Parlamentar Nº 41380003 para a Secretaria Municipal de Saúde Catunda, CNES 6601162, no valor total de R\$ 719.582,00 (setecentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e dois reais) cadastrada no FNS Nº 11419138000126005, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta FNS	Nº Emenda	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Catunda	11419138000126005	41380003	6601162	Secretaria Municipal de Saúde	719.582,00

Parágrafo Primeiro. A importância da aquisição de Unidade Móvel de Saúde: Micro-Ônibus Urbano de Transporte Sanitário Eletivo para atender a demanda de fluxo de pacientes para garantir o direito à saúde e melhorar a qualidade do deslocamento e da assistência à saúde prestada à população.

Parágrafo Segundo. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde de Catunda.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de maio de 2026.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde

Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS